

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/07/2020 | Edição: 134 | Seção: 2 | Página: 36

Órgão: Conselho Nacional do Ministério Público/Corregedoria Nacional do Ministério Público

PORTARIA Nº 39, DE 14 DE JULHO DE 2020

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público,

Considerando a Portaria CNMP-CN nº 00038, de 13 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2020, Edição 133, seção 2, página 39;,, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria CNMP-CN nº. 00038, de 13 de julho de 2020, a fim de excluir a expressão "a pedido", mantendo-se inalterados os demais termos.

Assim, onde se lê: "Dispensar, a pedido, a Procuradora da República Cristina Nascimento de Melo da requisição para atuar como Membro Auxiliar na Corregedoria Nacional do Ministério Público (Portaria nº 00132, de 21 de outubro de 2019, publicada no DOU nº 206, Seção 2, pag. 47)";

Leia-se: "Dispensar a Procuradora da República Cristina Nascimento de Melo da requisição para atuar como Membro Auxiliar na Corregedoria Nacional do Ministério Público (Portaria nº 00132, de 21 de outubro de 2019, publicada no DOU nº 206, Seção 2, pag. 47)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 14 de julho de 2020.

RINALDO REIS LIMA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.